



IV- TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Francisco Antônio Boni**, portador do RG nº 6.008.066-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 030.415.519-50, e de outro lado a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Vargas nº 1279, Centro, Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.360.280/0001-53, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços da **Ata de registro de preços nº09/2021**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço da Ata de Registro de Preços nº 09/2021.



Conforme documentos anexos, o preço do combustível Diesel-S10 que compõe esta ata de registro de preços, sofreu majoração de preços na saída distribuidora.

Assim, os valores serão realinhados, passando a ser comercializados por litro conforme tabela abaixo:

Combustível	Preço por Litro
Diesel-S10	R\$ 7,60

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 09/2021, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 01/07/2022.

Francisco Antônio Boni

Presidente

COMERCIO DE COMB. TB LTDA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, **Francisco Antônio Boni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação, resolve:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

a) Processo Nº:	14/2022
b) Licitação Nº:	08/2022
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	01/07/2022
e) Objeto:	Aquisição de Serviços de Configuração, Instalação, Migração e E-mail para o COMAFEN.
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	JIAN FRANCO MIRANDA – CNPJ nº 10.608.937/0001-06
Valor total dos itens registrados:	R\$ 3.602,00 (três mil, seiscentos e dois reais)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.122.0007.0001.339039.00.00

Loanda, 01/07/2022.

Francisco Antônio Boni
Presidente





TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL S10) PARA OS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO.

O Presidente do COMAFEN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 05/2022, houve grande majoração nos valores dos combustíveis cotados, o que torna inviável a continuação do certame com os referidos valores de referência, e diante destes fatos, após detida análise, optou-se, em consequência:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa aquisição de combustível (óleo diesel s10) para os equipamentos do programa patrulha do campo, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Loanda (PR), 01/07/2022.

Francisco Antônio Boni

Presidente do COMAFEN



Portaria - 17/2022

SÚMULA – Designa o Senhor Tomás dos Santos para o Cargo de Chefe de Equipes e Projetos e da outra providencias.

Francisco Antônio Boni, Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pelo seu estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Tomás dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.476.829-38 e portador do R.G nº 10.479.862-4 SSP PR, para o Cargo de Chefe de Equipes e Projetos, Identificação G.A.C.C do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.

Art. 2º Em razão da presente nomeação, fica suspenso o contrato de trabalho do servidor Tomás dos Santos no Cargo de Auxiliar Administrativo do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná até nova deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 01 de julho de 2022.



Francisco Antônio Boni
Presidente